



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Terça-feira • 08 de agosto de 2017 • Ano I • Edição Nº 3378



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 407/2017)	2
DECRETO (Nº 408/2017)	3
SECRETARIA DE URBANISMO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DA CIDADE – SUCOM	4
ATOS OFICIAIS	4
LICENÇA AMBIENTAL (Nº 2563/2017)	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
ATOS OFICIAIS	5
DECRETO (Nº 409/2017)	5
INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL	8
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (1º SEMESTRE/2017)	8
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (2º SEMESTRE/2017)	9
METAS DE ARRECADAÇÃO 2017	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEINFRA	11
ATOS OFICIAIS	11
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO 2017)	11

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 407/2017)

DECRETO Nº 407/2017.

**Nomeia o Secretário Municipal da
Fazenda - SEFAZ do Município de
Vera Cruz e dá outras
providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ BA, no uso de suas
atribuições legais,**

DECRETA

**Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Secretário Municipal da Fazenda o Srº.
Adrian Araujo Pereira Silva - Símbolo A1, da Secretária Municipal da Fazenda,
SEFAZ.**

**Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus
efeitos ao dia 07/08/2017.**

Gabinete do Prefeito, em 08 de Agosto de 2017.

**Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito.**

DECRETO (Nº 408/2017)



Nomeia Interinamente Secretário de Urbanismo da Secretaria de Urbanismo, Controle e Manutenção da Cidade - SUCOM do Município de Vera Cruz (BA) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ BA, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado Interinamente para o Cargo de **Secretário de Urbanismo** o Sr.º **Adrian Araujo Pereira Silva, Símbolo A1**, da Secretaria de Urbanismo, Controle e Manutenção da Cidade - **SUCOM**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/08/2017.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Julho de 2017.

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE URBANISMO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DA CIDADE – SUCOM

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

LICENÇA AMBIENTAL (Nº 2563/2017)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Rua São Bento, 123 - Centro - Mar Grande
44.470-000 - Vera Cruz - BA
www.veracruz.ba.gov.br



Licença Ambiental CFLA nº 2563/2017

LICENÇA UNIFICADA

A **SECRETARIA DE URBANISMO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DA CIDADE – SUCOM**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 933/2017 e de acordo com a Lei Complementar nº 140/2011 e, tendo em vista o que consta o Processo nº 2017.001.2563/SUCOM/CFLA/LIC-2563, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENÇA UNIFICADA**, válida pelo prazo de 4 (quatro) anos, à **BAHIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, CNPJ nº 13.100.722/0001-60, com sede na Av. Centro Administrativo da Bahia, nº 560, 5º AV CAB, Salvador, estado da Bahia, para execução da **implantação e operação do Fórum do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia**, a ser implantada na Estrada da Gamboa, nº 378, Mar Grande, nas coordenadas geográficas em décimo de grau Lat/Long: -12.965043/-38.609611, no município de Vera Cruz, mediante cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes: **I.** Executar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil – PGRCC, pertinente a fase de implantação conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA nº 307/2002 e 448/2012. Fica terminantemente proibida, disposição dos resíduos de construção em áreas não licenciadas, o seu lançamento em corpos hídricos, sua exposição da superfície do terreno ou sua destinação final em depósitos de resíduos a céu aberto; **II.** Gerenciar os resíduos sólidos gerados no empreendimento, de acordo com as normas estabelecidas na legislação ambiental vigente promovendo o seu armazenamento, coleta e destino final adequados, priorizando a redução, reuso e a reciclagem dos mesmos; **III.** Utilizar material mineralógico exclusivamente de jazidas comerciais devidamente regulamentadas e licenciadas, de forma que o empreendedor deverá manter documentos comprobatórios de origem e suas especificações disponíveis à fiscalização ambiental municipal e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA; **IV.** Controlar os horários de funcionamento das atividades de construção, respeitando a comunidade circunvizinha, bem como a instituição de ensino infantil Creche Escola Nice Maria Vinagre de Oliveira ao lado do empreendimento; **V.** Atender parâmetros urbanísticos e demais disposições contidas nas normas e regulamentos administrativos do município de Vera Cruz; **VI.** Executar projeto conforme projeto apresentado e seu devido acompanhamento técnico da obra – ATO, visando garantir o atendimento das normas técnicas existentes; **VII.** Respeitar as Áreas de Preservação Permanentes – APP's, de acordo com a Lei Federal nº 12.651/2012 – Código Florestal com atualizações, Resolução CONAMA 303/2002; **VIII.** Remover, na finalização do empreendimento, todas as instalações do canteiro de obras, bem como providenciar a recuperação e urbanização destas áreas afetadas por estas instalações; **IX.** Fornecer aos funcionários EPI (equipamento de proteção individual) adequado e compatível com o exercício de suas funções e fiscalizar o devido uso, conforme Norma Regulamentadora NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego; **X.** Promover a colocação de placas de sinalização e advertência em pontos estratégicos da área, alertando os colaboradores quanto ao tráfego de veículos; **XI.** Executar e manter em boas condições: a sinalização, as calçadas e as áreas verdes; **XII.** Desenvolver e manter um programa para evitar a geração de focos de vetores de transmissão de doenças; **XIII.** Requerer previamente a SUCOM a competente licença, no caso de alteração que venha ocorrer no projeto ora licenciado. **Art. 2** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Urbanismo, Controle e Manutenção da Cidade – SUCOM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcus Vinícius Marques Gil
Prefeito

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande CEP: 44470-000
E-mail: sucum.ambiental@veracruz.ba.gov.br

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 409/2017)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO 409/2017.

Altera o Decreto nº 32-A de 14 de Outubro de 2016 que dispõe sobre o processamento da Despesa Pública e sobre a programação da execução orçamentária no âmbito do Poder Executivo, aprova, para o exercício de 2017, o Cronograma de Execução Mensal Desembolso, bem como as Metas Bimestrais de Arrecadação, na forma que indica e dá outras providências. Mediante Ajuste da Lei de Estrutura para o Exercício de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento e em obediência ao disposto nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e tendo em vista o que dispõe a LDO/2017 do Município,

DECRETA:

Art.1º. Em cumprimento à legislação vigente, a geração e o processamento da despesa pública, no âmbito do Poder Executivo, obedecerão aos seguintes requisitos:

- a) Adequação orçamentária;
- b) Obediência ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso;
- c) Imputação a sua correta classificação orçamentária;
- d) Obediência a processo de licitação.

§1º. Para efeito deste Decreto, compreende-se como:

- a) Adequação orçamentária, a existência de previsão, na Lei Orçamentária, de dotação adequada, em montante suficiente, para acorrer à despesa;

Rua São Bento, 123, Centro - Mar Grande - Vera Cruz - Ba
Cep 44.470-000, telefone (71) 3633 - 3434



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
GABINETE DO PREFEITO



- b) Obediência ao Cronograma de Desembolso, a verificação e indicação de existência de saldo financeiro suficiente no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, aprovado por decreto da Prefeita Municipal;
- c) Imputação à correta classificação orçamentária, a indicação adequada da despesa em termos de ação própria (projeto, atividade, operações especiais) e sua necessária apropriação quanto à função, subfunção, programa, grupo, modalidade, elemento de despesa e fonte de recurso;
- d) Obediência a processo de licitação, a ocorrência de processo licitatório regular ou da indicação de sua inexigibilidade ou dispensa.

§2º. Ressalvado o disposto no art. 2º deste Decreto, nenhuma despesa poderá ser empenhada e processada sem o atendimento ao disposto neste artigo.

Art.2º. Os gastos relativos ao pagamento do Serviço da Dívida Municipal, bem como as despesas com Pessoal e Encargos Sociais, independem, por sua natureza, de processo licitatório, ficando, todavia, sujeitos ao atendimento dos demais requisitos.

Art.3º. Em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 101 / 2000, no seu art. 13, são estabelecidas, na forma do Anexo I deste Decreto, as Metas Bimestrais de Arrecadação do Município para o exercício de 2017.

Parágrafo único. A Secretaria da Fazenda promoverá permanente acompanhamento da execução da Receita, sugerindo, quando necessário, o reajustamento das previsões constantes do Anexo I referido neste artigo.

Art. 4º. Fica aprovado, para o exercício de 2017, na forma do Anexo II deste Decreto, o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, previsto no art. 8º da Lei Complementar nº 101 / 2000.

§1º. O Cronograma será permanentemente acompanhado pelos Órgãos de Controle do Município e, sempre que necessário compatibilizado com a reestimativa da Receita estabelecida no parágrafo único do artigo anterior.

§2º. O Cronograma referido neste artigo constitui o limite de pagamento de despesas, vedado o empenhamento de valores que não possam ser efetivamente pagos em cada bimestre do exercício, conforme as Metas Bimestrais de Arrecadação, aprovadas pelo art. 3º deste Decreto, ressalvado o disposto no §3º deste artigo.

§3º. As despesas sujeitas a pagamento parcelado poderão ser empenhadas sob a modalidade de Empenho Global e por Estimativa ficando, todavia, os correspondentes pagamentos sujeitos ao limite mensal estabelecidos no Anexo II deste Decreto, vedada a liquidação de valores superiores aos indicados no mesmo Cronograma de Desembolso.

Rua São Bento, 123, Centro - Mar Grande - Vera Cruz - Ba
Cep 44.470-000, telefone (71) 3633 - 3434



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
GABINETE DO PREFEITO



§4º. Na hipótese de frustração da Receita prevista nas Metas Bimestrais de Arrecadação, os Poderes Executivo e Legislativo Municipais promoverão, mediante atos próprios, a limitação de empenho e movimentação financeira estabelecida no art. 9º da Lei Complementar nº 101 / 2000, sendo, então, redefinido o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para os meses subsequentes do exercício financeiro.

§5º. Os saldos de limites mensais, acaso existentes, poderão ser utilizados pelos mesmos Órgãos ou Unidades nos períodos subsequentes, salvo reprogramação de prioridades da execução orçamentária definida pela Prefeita Municipal.

Art.5º. A Secretaria da Fazenda exercerá o acompanhamento deste Decreto, sugerindo e adotando as medidas necessárias ao seu fiel cumprimento e ao aperfeiçoamento da metodologia adotada.

Art.6º. As modificações previstas na presente Lei têm efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito em 08 de Agosto de 2017.

Marcus Vinicius Marques Gil

Prefeito

CATEGORIA: INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (1º SEMESTRE/2017)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DA DESPESA							
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017							
Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - 1º Semestre					
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
CAMARA MUNICIPAL	3.487.000,00	R\$ 290.583,33	R\$ 290.583,33	R\$ 290.583,33	R\$ 290.583,33	R\$ 290.583,33	R\$ 290.583,33
SECRETARIA DO GOVERNO E INOVAÇÃO-SEGOV	2.318.254,21	R\$ 257.956,63	R\$ 255.187,85	R\$ 110.614,18	R\$ 193.187,85	R\$ 230.835,61	R\$ 193.187,85
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	6.018.148,41	R\$ 562.999,00	R\$ 562.999,00	R\$ 479.857,00	R\$ 479.857,00	R\$ 530.185,00	R\$ 530.185,00
SECRETARIA MUNICIPAL E GESTÃO DO PLANEJAMENTO-SEMG	6.348.000,98	R\$ 582.620,88	R\$ 583.000,08	R\$ 827.659,08	R\$ 827.659,08	R\$ 529.000,08	R\$ 529.000,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SME	34.634.871,26	R\$ 3.244.674,00	R\$ 3.244.674,00	R\$ 2.765.512,00	R\$ 2.765.512,00	R\$ 3.055.560,00	R\$ 3.055.560,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE- SMS	17.950.210,64	R\$ 1.681.617,00	R\$ 1.681.617,00	R\$ 1.433.282,00	R\$ 1.433.282,00	R\$ 1.583.605,00	R\$ 1.583.605,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL-SEMPs	3.393.654,81	R\$ 314.846,57	R\$ 315.290,00	R\$ 269.114,00	R\$ 269.114,00	R\$ 297.066,00	R\$ 297.066,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E ESPORTE-SECULT	1.152.460,00	R\$ 195.731,11	R\$ 38.397,09	R\$ 96.038,33	R\$ 96.038,33	R\$ 96.038,33	R\$ 96.038,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E HABITAÇÃO-SEINFRA	14.916.697,57	R\$ 1.281.034,83	R\$ 1.443.058,13	R\$ 933.541,56	R\$ 850.967,89	R\$ 1.353.085,13	R\$ 1.400.732,89
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA-SE	90.073,46	R\$ 7.506,12	R\$ 7.506,12	R\$ 7.506,12	R\$ 7.506,12	R\$ 7.506,12	R\$ 7.506,12
EVENTUR-AUTARQUIA MUN.DE FOM. AO TUR.ESP.EVENTOS ESPECIAIS DE VERA CRUZ	622.388,00	R\$ 51.865,67	R\$ 51.865,67	R\$ 51.865,67	R\$ 51.865,67	R\$ 51.865,67	R\$ 51.865,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, CONTROLE E MANT. DA CIDADE-SUCOM	247.762,00	R\$ 53.389,96	R\$ 50.646,83	R\$ 20.646,83	R\$ 20.646,83	R\$ 10.646,83	R\$ 646,83
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO-PGM	423.328,74	R\$ 35.277,40	R\$ 35.277,40	R\$ 35.277,40	R\$ 35.277,40	R\$ 35.277,40	R\$ 35.277,40
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO-CGM	195.880,00	R\$ 16.323,33	R\$ 16.323,33	R\$ 16.323,33	R\$ 16.323,33	R\$ 16.323,33	R\$ 16.323,33
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO DE VERA CRUZ-TRANSVERACRUZ	1.093.317,92	R\$ 91.109,83	R\$ 91.109,83	R\$ 91.109,83	R\$ 91.109,83	R\$ 91.109,83	R\$ 91.109,83
SECRETARIA MUNICIPAL CIDADE SUSTENTAVEL, DESENVOLVIMENTO E DEFESA CICAL-SECIS	123.952,00	R\$ 10.329,33	R\$ 10.329,33	R\$ 10.329,33	R\$ 10.329,33	R\$ 10.329,33	R\$ 10.329,33
TOTAL DE DESEMBOLSO	93.016.000,00	R\$ 8.677.865,00	R\$ 8.677.865,00	R\$ 7.439.260,00	R\$ 7.439.260,00	R\$ 8.189.017,00	R\$ 8.189.017,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (2º SEMESTRE/2017)



**Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DA DESPESA								
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017								
Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - 2º Semestre						
		Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
CAMARA MUNICIPAL	3.487.000,00	R\$ 290.583,33	R\$ 290.583,33	R\$ 290.583,33	R\$ 290.583,33	R\$ 290.583,33	R\$ 290.583,33	R\$ 3.487.000,00
SECRETARIA DO GOVERNO E INOVAÇÃO-SEGOV	2.318.254,21	R\$ 193.187,85	R\$ 193.187,85	R\$ 166.347,85	R\$ 158.187,85	R\$ 173.184,98	R\$ 193.187,85	R\$ 2.318.254,21
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	6.018.148,41	R\$ 418.995,00	R\$ 418.995,00	R\$ 374.174,00	R\$ 374.174,00	R\$ 638.624,00	R\$ 647.104,41	R\$ 6.018.148,41
SECRETARIA MUNICIPAL E GESTÃO DO PLANEJAMENTO-SEMG	6.348.000,98	R\$ 529.000,08	R\$ 529.000,08	R\$ 229.000,08	R\$ 329.000,08	R\$ 329.000,08	R\$ 524.061,28	R\$ 6.348.000,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SME	34.634.871,26	R\$ 2.414.748,00	R\$ 2.414.748,00	R\$ 2.156.439,00	R\$ 2.156.438,26	R\$ 3.680.503,00	R\$ 3.680.503,00	R\$ 34.634.871,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE- SMS	17.950.210,64	R\$ 1.251.491,00	R\$ 1.251.491,00	R\$ 1.117.617,00	R\$ 1.117.615,64	R\$ 1.907.494,00	R\$ 1.907.494,00	R\$ 17.950.210,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL-SEMPs	3.393.654,81	R\$ 235.310,00	R\$ 235.310,00	R\$ 210.417,00	R\$ 210.739,24	R\$ 354.692,00	R\$ 384.690,00	R\$ 3.393.654,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E ESPORTE-SECULT	1.152.460,00	R\$ 96.038,33	R\$ 96.038,33	R\$ 83.986,79	R\$ 66.038,33	R\$ 96.038,33	R\$ 96.038,33	R\$ 1.152.460,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E HABITAÇÃO-SEINFRA	14.916.697,57	R\$ 870.145,89	R\$ 870.145,89	R\$ 1.007.964,90	R\$ 937.009,41	R\$ 2.111.277,76	R\$ 1.857.733,28	R\$ 14.916.697,57
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA-SE	90.073,46	R\$ 7.506,12	R\$ 7.506,12	R\$ 7.506,12	R\$ 7.506,12	R\$ 7.506,12	R\$ 7.506,12	R\$ 90.073,46
EVENTUR-AUTARQUIA MUN.DE FOM. AO TUR.ESP.EVENTOS ESPECIAIS DE VERA CRUZ	622.388,00	R\$ 51.865,67	R\$ 51.865,67	R\$ 51.865,67	R\$ 51.865,67	R\$ 51.865,67	R\$ 51.865,67	R\$ 622.388,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, CONTROLE E MANT. DA CIDADE-SUCOM	247.762,00	R\$ 20.646,83	R\$ 20.646,83	R\$ 15.903,70	R\$ 12.646,83	R\$ 10.646,83	R\$ 10.646,83	R\$ 247.762,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO-PGM	423.328,74	R\$ 35.277,40	R\$ 35.277,40	R\$ 35.277,14	R\$ 35.277,66	R\$ 35.277,40	R\$ 35.277,40	R\$ 423.328,74
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO-CGM	195.880,00	R\$ 16.323,33	R\$ 16.323,33	R\$ 16.323,33	R\$ 16.323,33	R\$ 16.323,33	R\$ 16.323,33	R\$ 195.880,00
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO DE VERA CRUZ-TRANSVERACRUZ	1.093.317,92	R\$ 91.109,83	R\$ 91.109,83	R\$ 91.109,75	R\$ 91.109,91	R\$ 91.109,83	R\$ 91.109,83	R\$ 1.093.317,92
SECRETARIA MUNICIPAL CIDADE SUSTENTAVEL, DESENVOLVIMENTO E DEFESA CICAL-SECIS	123.952,00	R\$ 10.329,33	R\$ 10.329,33	R\$ 10.329,33	R\$ 10.329,33	R\$ 10.329,33	R\$ 10.329,33	R\$ 123.952,00
TOTAL DE DESEMBOLSO	93.016.000,00	R\$ 6.532.558,00	R\$ 6.532.558,00	R\$ 5.864.845,00	R\$ 5.864.845,00	R\$ 9.804.456,00	R\$ 9.804.454,00	R\$ 93.016.000,00

Praça São Bento, 123 – Mar Grande Vera Cruz-Ba, CEP: 44470-000

1

METAS DE ARRECADAÇÃO 2017



**Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO							
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017							
Categoria Econômica da Receita	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
RECEITA CORRENTE	R\$ 17.427.902,00	R\$ 12.722.386,00	R\$ 16.412.130,00	R\$ 12.970.175,00	R\$ 11.582.739,00	R\$ 17.900.668,00	R\$ 89.016.000,00
Receita Tributaria	R\$ 3.736.764,00	R\$ 2.321.548,00	R\$ 2.302.848,00	R\$ 1.374.716,00	R\$ 1.108.730,00	R\$ 1.654.726,00	R\$ 12.499.332,00
Receita de Contribuições	R\$ 257.072,00	R\$ 224.004,00	R\$ 185.267,00	R\$ 169.993,00	R\$ 161.377,00	R\$ 161.377,00	R\$ 1.159.090,00
Receita Patrimonial	R\$ 150.506,00	R\$ 182.590,00	R\$ 183.608,00	R\$ 200.621,00	R\$ 116.477,00	R\$ 147.481,00	R\$ 981.283,00
Transferencias Correntes	R\$ 14.056.164,00	R\$ 10.617.152,00	R\$ 14.830.506,00	R\$ 11.861.449,00	R\$ 10.837.541,00	R\$ 17.431.536,00	R\$ 79.634.348,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 342.539,00	R\$ 302.390,00	R\$ 285.343,00	R\$ 284.245,00	R\$ 251.393,00	R\$ 323.984,00	R\$ 1.789.894,00
(-)Dedução FUNDEB	-R\$ 1.115.143,00	-R\$ 925.298,00	-R\$ 1.375.442,00	-R\$ 920.849,00	-R\$ 982.779,00	-R\$ 1.818.436,00	-R\$ 7.047.947,00
RECEITA DE CAPITAL	R\$ -	R\$ 2.131.827,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.868.173,00	R\$ 4.000.000,00
Transferencias de Capital	R\$ -	R\$ 2.131.827,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.868.173,00	R\$ 4.000.000,00
TOTAL DA RECEITA	R\$ 17.427.902,00	R\$ 14.854.213,00	R\$ 16.412.130,00	R\$ 12.970.175,00	R\$ 11.582.739,00	R\$ 19.768.841,00	R\$ 93.016.000,00

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEINFRA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO 2017)



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEINFRA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130/0001-03.



Vera Cruz, 08 de Agosto de 2017

Convocação dos Integrantes na execução das Obras Emergenciais
de Contenção de Encostas e Cais, no município de Vera Cruz/BA.

CONTRATO: 093/2016 TP:002/02016 -
OBRA DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NAS
LOCALIDADES DE PORRÃOZINHO, RIACHINHO 1 E 2, ALTO DO RIACHINH
O 1 E 2.

CONTRATO: 094/2016 TP:003/2016 - OBRAS E RECUPERAÇÃO DE CAIS
CONTENÇÃO DAS ORLAS MARÍTIMAS NAS LOCALIDADES DE BARRA GR
ANDE,
JIRIBATUBA E GAMELEIRA NO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/BA

Jorge Otávio da Silva Brandão - CPF.: 354.058.215-00 - CREA RNP:
050675451-0 ART: BA20160026130 - Responsável Técnico do Projeto
Executivo

Libni de Jesus Santos CPF.: 019.087.065-62 CREA RNP: 051559005-3 ART:
BA20170002606 - Responsável Técnico da obra

Lucas Vilela Sisnando Lima - Engenheiro Civil CREA 96.352 - Fiscal da
Obra Prefeitura Municipal de Vera Cruz

Marcos Carneiro Marques RG.: 01.424.885-93 - RPF Empreendimentos e
Construções Ltda - CNPJ: 01820.409/0001-17

Data da Reunião: 10 de Agosto de 2017

Horário: às 10h

Rua São Bento, nº123, Centro - Mar Grande - Vera Cruz - BA. Tel: (71)3633-3434